## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.978, DE 24 DE MAIO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7°, da Lei Municipal nº 973, de 25 de novembro de 2009;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01– SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

17 - Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.511.051.2.034 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.2.035 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.000,00

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.2.036 – MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00 R\$ 12.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1°, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, Artigo 43° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Maio de 2010.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração